



ESCOLA AZUL  
6733

REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO

Minuta do Contrato



Handwritten signature

Transporte escolar-Alunos  
com necessidades educativas especiais

Contrato n.º 1 / 2021 para prestação de serviços de transporte escolar para alunos com necessidades educativas especiais

Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2021, celebram o presente contrato de prestação de serviços de transporte escolar para alunos com necessidades educativas especiais no montante global de 24 809,40€ (vinte e quatro mil oitocentos e nove euros e quarenta cêntimos) incluindo o IVA.

Como primeiro outorgante, o Agrupamento de Escolas Ordem de Sant'Iago, representado pelo Presidente do Conselho Administrativo, professor [redacted], portador do cartão de cidadão n.º [redacted].

Como segundo outorgante, a instituição Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Setúbal, pessoa coletiva n.º 500745749, com morada no Largo da Misericórdia nº1, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, representado no ato pela Senhora [redacted], portadora do cartão de cidadão n.º [redacted], na qualidade de Membro da Comissão Administrativa da Delegação Local de Setúbal, a qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.

O procedimento foi autorizado por despacho do Diretor, datado de 02/07/2021 tendo a minuta do presente contrato sido aprovada no dia 03/09 /2021, pelo Senhor Diretor.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto de prestação de serviços, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, de transporte escolar destinado aos alunos com necessidades educativas especiais da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino situados na área geográfica do agrupamento.

Projeto cofinanciado:

Lisb@2020

PORTUGAL  
2020



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



Minuta do Contrato



*Handwritten signature*

Transporte escolar-Alunos com necessidades educativas especiais

Cláusula 2ª

Locais de prestação de serviços

EB1 nº 5 Setúbal (Peixe Frito)

- **[Redacted Name]** (cadeira de rodas)  
Rua **[Redacted]** da Saúde, **[Redacted]**  
**[Redacted]**  
Setúbal  
T. **[Redacted]**

EB1/JI de Setúbal (Bela Vista)

- **[Redacted Name]** **[Redacted]**  
Largo José Joaquim Cabecim, 17-1ª  
**[Redacted]**  
T. **[Redacted]**
- **[Redacted Name]** (cadeira de rodas)  
Rua **[Redacted]** da Saúde, 2  
**[Redacted]** Setúbal  
T. **[Redacted]**
- **[Redacted Name]** (cadeira de rodas)  
Rua **[Redacted]** da Saúde, 43  
2910-128  
Gambio, Portugal  
T. **[Redacted]**
- **[Redacted Name]** **[Redacted]**  
Rua Dona Olga Morais Sarmiento  
**[Redacted]**  
T. **[Redacted]**
- **[Redacted Name]** **[Redacted]**  
Rua **[Redacted]** da Saúde  
**[Redacted]**  
T. **[Redacted]**

EB2/3 E SECUNDÁRIA Bela Vista

- **[Redacted Name]**  
Rua Dr. Luís Macedo e Castro, 118 N/C  
Setúbal  
T. **[Redacted]**
- **[Redacted Name]**  
Rua **[Redacted]**  
2910-128 Setúbal  
T. **[Redacted]**

Projeto cofinanciado:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



Minuta do Contrato



*Handwritten signature*

## Transporte escolar-Alunos com necessidades educativas especiais

c. ~~Nome do Aluno, Número de Matrícula, Endereço, Telefone, e-mail~~

e. ~~Nome do Aluno, Número de Matrícula, Endereço, Telefone, e-mail~~

O total em kms diários durante cinco dias por semana, será de aproximadamente 66 kms (ida e volta), durante o período escolar oficial.

A prestação dos serviços destina-se aos alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico com necessidades educativas especiais que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas Ordem de Sant'Iago.

- Os alunos em causa serão recolhidos nas suas residências e pelo meio de transporte adequado e serão transportados para o estabelecimento de ensino respetivos e vice-versa.

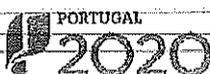
### Cláusula 3.ª

#### Periodicidade da prestação dos serviços

- Os serviços serão assegurados diariamente nos cinco dias úteis da semana durante o período escolar e inicia-se em: 20 de setembro de 2021 e terá o seu termo em 30/06/2022 e de acordo com os destinos atrás mencionados.

### Cláusula 4.ª

Projeto cofinanciado:



UNião Europeia  
Fundo Social Europeu



Mínuta do Contrato



*[Handwritten signature]*

Transporte escolar-Alunos  
com necessidades educativas especiais

Preço e condições de pagamento

O encargo total do presente contrato é de 24.809,40€ (vinte e quatro mil, oitocentos e nove euros e quarenta cêntimos) incluindo o IVA, referente à prestação de serviços de transportes escolares de alunos com necessidades educativas especiais.

1. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos seguintes termos:

- Mensalmente de acordo com os dias prestados.
- O adjudicatário enviará nos primeiros 8 dias do mês seguinte, após a prestação do serviço, a fatura discriminada referente ao número de dias prestado.
- 3. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Cláusula 5.ª

Sigilo

O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade do primeiro outorgante.

Cláusula 6.ª

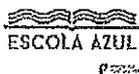
Incumprimentos

1. Sempre que se verifique uma suspensão parcial ou temporária por razões imputáveis ao adjudicatário, este indemnizará a entidade pública de acordo com o disposto no número 1 do artigo 14º do Caderno de Encargos
2. Sempre que se registem situações violadoras do cumprimento do contrato a entidade adjudicante poderá exigir o não pagamento do serviço prestado.

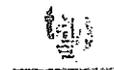
Projeto cofinanciado:



UNÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



Minuta do Contrato



Transporte escolar-Alunos  
com necessidades educativas especiais

### Cláusula 7.ª

#### Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes, conforme consta no art.º 15.º do caderno de encargos, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

### Cláusula 8.ª

#### Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Setúbal.

### Cláusula 9.ª

#### Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante.
2. Em caso de dúvidas, prevalece em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o caderno de encargos e em último lugar a proposta do Segundo Outorgante.

### Cláusula 10.ª

#### Disposições finais

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. Os encargos resultantes deste contrato foram autorizados por despacho de 24/08/2020 de Sua Ex.ª o Senhor Diretor e têm cabimento no programa transportes escolares do Orçamento da Acção Social Escolar.
3. O encargo total, com inclusão do IVA, resultante do presente contrato é de 24 809,40€ (vinte e quatro mil oitocentos e nove euros e quarenta cêntimos) e tem cabimento no orçamento da Acção Social Escolar, no programa transportes escolares.

Projeto cofinanciado:

Lisb@2020

PORTUGAL  
2020



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



ESCOLA AZUL



REPÚBLICA PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO

Minuta do Contrato



Transporte escolar-Alunos  
com necessidades educativas especiais

*Handwritten signature*

4. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Depois de o segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o contrato foi assinado pelo representante do primeiro outorgante e pelo segundo outorgante.

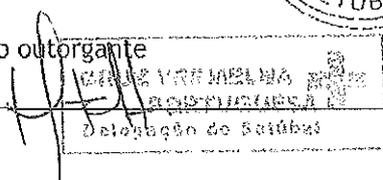
Pelo primeiro outorgante

\_\_\_\_\_



Pelo segundo outorgante

\_\_\_\_\_



Projeto cofinanciado:

Lisb@20<sup>20</sup>

PORTUGAL 2020



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu